



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**PORTARIA Nº 28, de 26 DE AGOSTO DE 2015**

(Publicado no Boletim de Serviço nº 33/2015 suplemento B, no dia 26/08/2015)

Instituir Grupo de Trabalho para o desenvolvimento do Plano de Formação Continuada dos Servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, do Anexo I, do Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para o desenvolvimento do Plano de Formação Continuada dos Servidores da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica - PLAFOR e elaboração de diretrizes, mecanismos e procedimentos, com vistas ao desenvolvimento de ações de capacitação e qualificação dos servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Art. 2º O Grupo de Trabalho - GT terá as seguintes atribuições:

I- Propor ações complementares às desenvolvidas pelas instituições que contribuam com desenvolvimento profissional continuado do servidor;

II- Propor ações que facilitem o acesso de servidores a eventos de capacitação e qualificação internos e externos ao local de trabalho, principalmente para aqueles de região de difícil acesso;

III- Elaborar um plano de ação e cronograma das atividades do Grupo de Trabalho;

IV- Propor diretrizes de capacitação para iniciação no serviço público;

V- Apresentar diretrizes e metodologias para capacitação dos servidores nas áreas de planejamento, gestão e liderança;

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes:

I - Da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC:

a) Nilva Celestina do Carmo, Coordenadora-Geral de Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal, que o coordenará;

II - Da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

- a) Antonio Carlos Barum Brod – Instituto Federal de Sul-Rio-Grandense;
- b) Auridan Dantas de Araújo - Instituto Federal do Rio Grande do Norte;
- c) Cíntia Gouveia Gonçalves - Instituto Federal do Rio Grande do Norte;
- d) Claudia Regina Cançado Sgorlon Tininis – Instituto Federal de São Paulo
- e) Conceição Aparecida Gonçalves Destro - Instituto Federal do Rio Grande do Sul;
- f) Leonardo André Kutz Almança - Instituto Federal de Farroupilha;
- g) Maria Cristina Madeira - Instituto Federal de Brasília;
- h) Mônica Bomtempo Reis Soares – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais;
- i) Norivan Lustosa Lisboa Dutra - Instituto Federal Goiano;
- j) Ricardo de Oliveira Gomes - Instituto Federal da Paraíba;
- k) Rosane Cavalcante de Souza – Instituto Federal e Brasília; e
- l) Silvilene Souza da Silva – Instituto Federal de Rondônia

§ 1º A critério do Coordenador, poderão ser convidados a participar das reuniões do GT, especialistas ou representantes de outros órgãos ou unidades vinculadas ao Ministério da Educação.

Art. 4º O GT reunir-se-á por convocação de seu coordenador.

Art. 5º A participação dos membros do Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo de duração poderá ser prorrogado por mais 90 dias, por decisão do Secretário de Educação Profissional Tecnológica.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINADO NO ORIGINAL  
**MARCELO MACHADO FERES**  
Secretário